



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

1.OBJETO

1.1.Aquisição de gases industriais, nos termos das descrições abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gás Oxigênio, acondicionado em cilindros de 1,0 m³, de propriedade do SEMAE.	13.002.003	M³	06	90,00	540,00
02	Gás Oxigênio, acondicionado em cilindros de 10,0 m³, com cessão do cilindro.	13.002.004	M³	360	14,00	5.040,00
03	Gás Acetileno, acondicionado em cilindros de 1,0 Kg, de propriedade do SEMAE.	13.002.001	kg	04	176,25	705,00
04	Gás para Solda MIG, composto de 20 a 25% de CO2 e 75 a 80% de Argônio, acondicionado em cilindros de 10,0 m³, com cessão do cilindro.	13.002.002	M³	80	34,45	2.756,00
05	Gás para solda TIG, composto de 100% de Argônio, acondicionado em cilindros de 10,0 m³, com cessão do cilindro.	13.002.008	M³	80	39,33	3.146,66
-	VALOR MÉDIO TOTAL	-	-	-	-	12.187,66

1.2.A contratação do objeto se dará por lote único.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

1.4.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme, pois verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por vários fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e do tipo MENOR PREÇO.

Av. Beira Rio, n.º 111 – Tel.(19) 3432-2780 Piracicaba-SP CEP: 13400-820
djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

1.5.O fornecimento dos materiais é de natureza contínua, com prazo de vigência para o exercício de 2025.

2.DESCRICÃO DOS CILINDROS

2.1. Os cilindros cedidos pela Contratada para fornecimento de gases deverão atender, obrigatoriamente, as especificações mínimas abaixo.

2.1.1.Cilindros de Oxigênio / Mistura para MIG / TIG

2.1.1.1.Capacidade: 10,0 m³.

2.1.1.2.Tampa de proteção da válvula.

2.1.1.3.Demais especificações de acordo com Normas ISO 4705 ou NBR 12791.

3.ESTIMATIVA DE CONSUMO POR UNIDADE

3.1.DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

3.1.1.Gás Oxigênio - 330,0 m³ (cilindros de 10,0 m³) - 30,0 m³/35 dias.

3.1.2.Gás para solda MIG - 80,0 m³ (cilindros de 10,0 m³) - 10,0 m³/ 45 dias.

3.1.3.Gás para solda TIG - 80,0 m³ (cilindros de 10,0 m³) - 10,0 m³/ 45 dias.

3.2.DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

3.2.1.Gás Oxigênio - 10,0 m³ (cilindros de 10,0 m³) -10,0 m³/360 dias.

3.2.2.Gás Oxigênio - 2,0 m³ (cilindros de 1,0 m³) - 1,0 m³/180 dias.

3.2.3.Gás Acetileno - 2,0 Kg (cilindros de 1,0 Kg) - 1,0 Kg/180 dias.

3.3.DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO (ETA 01 e ETA 03)

3.3.1.Gás Oxigênio - 20,0 m³ (cilindros de 10,0 m³) - 10,0 m³/180 dias.

3.3.2.Gás Oxigênio - 4,0 m³ (cilindros de 1,0 m³) - 1,0 m³/90 dias.

3.3.3.Gás Acetileno - 2,0 Kg (cilindros de 1,0 Kg) - 1,0 Kg/180 dias.

4.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1.A Fundamentação da Contratação encontra-se neste Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de Captação de Água Bruta, Estações de Tratamentos de Água, e Estações Elevatórias de Água Tratada, sendo que a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, foram realizadas através de planejamento prévio e



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

através da estimativa de consumo ao longo dos anos anteriores, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1.A descrição da solução como um todo deste Termo de Referência, sendo que não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição de gases industriais, visto a necessidade da realização de serviços de solda e corte de peças, tubulações, e conexões dos sistemas de Captação de Água Bruta, Estações de Tratamentos de Água, e Estações Elevatórias de Água Tratada.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência. O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.

7.SUBCONTRATAÇÃO

7.1.É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

8.GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

8.1.Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

9.PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1.Os gases deverão ser fornecidos, de acordo com as necessidades do SEMAE, mediante solicitação expressa (e-mail), no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas e deverão ser entregues nos locais que seguem abaixo, todos no município de Piracicaba, das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas, e deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica, na Avenida Beira Rio, n.º 111 – Centro – Piracicaba/SP.

Av. Beira Rio, n.º 111 – Tel.(19) 3432-2780 Piracicaba-SP CEP: 13400-820
djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

9.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Autarquia pela Contratada.

10. GARANTIA DO OBJETO

10.1. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo garantia de maior prazo, ofertada pelo fabricante dos materiais.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO

11.1. A Contratada deverá apresentar proposta com valores unitários para cada item, e o valor total do lote.

11.2. Os cilindros de 1,0 m³ para Oxigênio, e de 1,0 Kg para Acetileno são de propriedade do SEMAE, portanto não serão fornecidos pela Contratada, e deverão ser retirados no momento da entrega desses gases.

11.3. O custo referente ao transporte dos gases cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

12. GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

12.4.O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

12.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e nesse Termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

12.7.1.O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

12.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

12.8.O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1.Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

12.9.1.O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

12.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa n.º 18, de 2023.

12.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os gases serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os gases poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n.º 14.133, de 2021,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. LIQUIDAÇÃO

14.1. A liquidação será efetuada de acordo com o padrão SEMAE, conforme descrito no Edital.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado após o fornecimento do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Exigências de habilitação

17.1.1. Conforme descritas no Edital.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.187,67 (doze mil, cento e oitenta e sete reais, e sessenta e sete centavos), conforme item 1.1, e pesquisas de preços em anexo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

19.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/2275

Piracicaba, 08 de outubro de 2024

ÁREA TÉCNICA – GESTOR DO CONTRATO:

Rafael Bassi

Chefe de Setor de Manutenção e Instalação Mecânica

Funcional: 2460.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 98412-1870

E-mail: rbassi@semaepiracicaba.sp.gov.br

ÁREA TÉCNICA – FISCAL DO CONTRATO:

Denival José Santim

Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 98412-0779

E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

ÁREA REQUISITANTE:

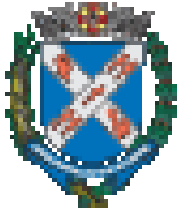
Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Denival José Santim

Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5

Av. Beira Rio, n.º 111 – Tel.(19) 3432-2780 Piracicaba-SP CEP: 13400-820
djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"MemorGases2025"



Código para verificação: **Y6K2FYJ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIVAL JOSE SANTIM (CPF: ***.597.208-**) em 04/11/2024 às 07:00:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 10:02:52 e válido até 06/07/2123 - 10:02:52.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/023821 e o código **Y6K2FYJ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.